

## CONCURSO CASOS de SUCESSO dos CLUBES

**Evento:** Congresso Brasileiro de Clubes – 2º semestre

**Prazo de inscrição:** de 01 de julho a 30 de setembro

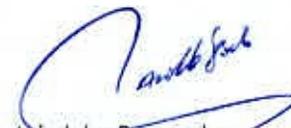
**Do Objetivo** – Premiar o Clube que apresente um case com a implantação de uma ação em sua gestão ou uma atividade cultural, social ou esportiva.

### REGULAMENTO:

- Art. 1º) A Premiação dos Casos de Sucesso do ano será realizada durante o Congresso Brasileiro de Clubes, conforme programação oficializada.
- Art. 2º) A FENACLUBES deverá encaminhar antecipadamente esse regulamento, que será disponibilizado no sítio eletrônico [www.fenaclubes.com.br](http://www.fenaclubes.com.br).
- Art. 3º) Cada clube poderá concorrer com um único case, que envolva os temas gestão, segmento clubístico ou atividade realizada e que demonstre a implantação de uma ação ou uma atividade social, cultural, esportiva ou na gestão do clube.
- Art. 4º) Somente poderão participar dos Casos de Sucesso os Clubes associados à FENACLUBES.
- Art. 5º) A inscrição será feita em 2 (duas) etapas:
- 1º) etapa - **de 1º de julho a 30 de agosto** - O Clube deverá se inscrever preenchendo a ficha de inscrição disponível no site da FENACLUBES [www.fenaclubes.com.br](http://www.fenaclubes.com.br). Juntamente com a confirmação da inscrição nesta etapa, o Clube receberá um link para envio do vídeo;
- 2º) etapa - **até 30 de setembro** - O Clube tem até o dia 30 de setembro para enviar seu vídeo seguindo as diretrizes contidas no artigo 6º deste regulamento.
- Art. 6º) O vídeo deve ter no máximo 03 (três) minutos e conter:
- tela inicial de 5 (cinco) segundos, apresentando o logo e nome do clube, cidade/uf, nome do caso de sucesso e ano;
  - narração, imagens e comentários explicando seu caso de sucesso, com objetividade e criatividade;
  - imagens do clube; (opcional)
  - entrevistas. (opcional)
- Art. 7º) A Comissão Julgadora será composta de 3 (três) membros indicados pela Coordenação do Congresso Brasileiro de Clubes.

- Art. 8º) Os Casos de Sucesso deverão ser analisados a critério da Comissão Julgadora, sendo que:
- a) A Comissão Julgadora assistirá todos os Casos de Sucesso inscritos, selecionando os cases que serão apresentados na plenária do Congresso Brasileiro de Clubes, que atenderem os critérios estabelecidos neste regulamento.
  - b) Durante o evento, conforme programação, serão divulgados e premiados os 03 (três) Clubes, que receberão o troféu, ostentando o título de "O Melhor Caso de Sucesso do Brasil".
  - c) Caberá ao Clube, a confirmação do presidente ou de seu representante no dia da homenagem, como responsabilizar-se pelo transporte e inscrição no Congresso Brasileiro de Clubes.
- Art. 9º) Os Clubes inscritos transferem o direito de divulgar os trabalhos e uso das imagens da premiação, o que inclui a divulgação nos veículos de comunicação da FENACLUBES.
- Art. 10) A Coordenação do Congresso Brasileiro de Clubes poderá tomar decisões "ad referendum" deste regulamento.

Campinas, 21 de novembro de 2018



Arialdo Boscolo  
Presidente da FENACLUBES



2º Cartório de Notas de Campinas - SP Alexandre Marone de Oliveira Santos  
R. Cel. Quirino, 542 - Campinas - CEP 13023-001 - Tel: (19) 3739-1719  
Campinas

Reconheço por semelhança a firma de: **ARIALDO BOSCOLO**,  
em documento sem valor econômico, e dou fé. ....

Em testemunho da verdade.  
Campinas, 3 de dezembro de 2018. Valor recebido R\$ 6,10

DIEGO FERREIRA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS [www.2cartoriocampinas.com.br](http://www.2cartoriocampinas.com.br)